

**METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.**  
**CNPJ 80.227.184/0001-66**  
**NIRE 41300051712 – Companhia Aberta**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2015, às 14:00 horas na sede social, localizada na Rua Minas Gerais, 1231, Ponta Grossa, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- 1) Examinar, discutir e aprovar o relatório da administração, as demonstrações contábeis e relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014;
- 2) Fixar o montante global de remuneração dos administradores;
- 3) Comunicar a alteração dos canais de comunicação utilizados pela Companhia para fins de divulgação de ato ou fato relevante.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- 1) Grupamento das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 50 para 1, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 19 de março de 2015;
- 2) Alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir a quantidade de ações representativas do Capital Social da Companhia após o grupamento;
- 3) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para adoção do sistema de capital autorizado;
- 4) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para prever o afastamento do direito de preferência a antigos acionistas, nos termos do artigo 172 e incisos da Lei 6.404/76, em virtude da instituição do Capital Autorizado;
- 5) Alteração dos Artigos 11, 12 e 13 do Estatuto Social para conferir maior clareza na redação;
- 6) Consolidação do Estatuto Social.

**Documentos exigidos para que os acionistas sejam admitidos à Assembleia:**

- i. Os titulares de ações nominativas deverão apresentar Carteira de Identidade;
- ii. Os titulares de ações em custódia deverão apresentar Carteira de Identidade e comprovante da qualidade de acionista expedido pelo agente de custódia, demonstrando sua posição acionária.

Os acionistas podem se fazer representar por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 481/2009.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Companhia ([www.metalignuacu.com.br](http://www.metalignuacu.com.br)); da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) desde o dia 27 de março de 2015, em observância ao disposto na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 481/2009.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2015.

Lilian de Payrebrune St.Sève Marins  
Presidente do Conselho de Administração